

### Assembleia Municipal de Castro Marim

# ATA

1) 4

(sessão extraordinária, realizada em 28 de julho de 2016)



Mesa:	
Presidência:	José Luís Afonso Domingos
1º Secretário: 2º Secretário:	João Alfredo Fernandes Teixeira Maria José Salgueiro do Carmo

<u>Faltas:</u> Maria de Lourdes Vaz Pires Brito, Jorge Filipe Baltazar Martins, Élia Isabel Pereira Horta, Fernando Jorge Martins Calvinho e Paulo César de Jesus Correia.-----

#### Presenças:

Amândio Sousa Rodrigues Norberto
António Manuel Martins Pereira
António Baltazar Martins
Ernestina Maria Valongo Martins de Castro
Fernando da Conceição Vaz
João Manuel da Silva Ribeiro
José António Dias Cavaco
Licínio Gonçalves Ribeiros
Lisandra André Rua
Lisandra de Jesus André Pereira Germano
Luís Miguel Madeira Afonso
Nélia Maria Corvo dos Santos Mateus
Sónia Isabel Pereira Vasques
Valter Manuel Pereira Matias
Vítor Manuel Gaspar Esteves

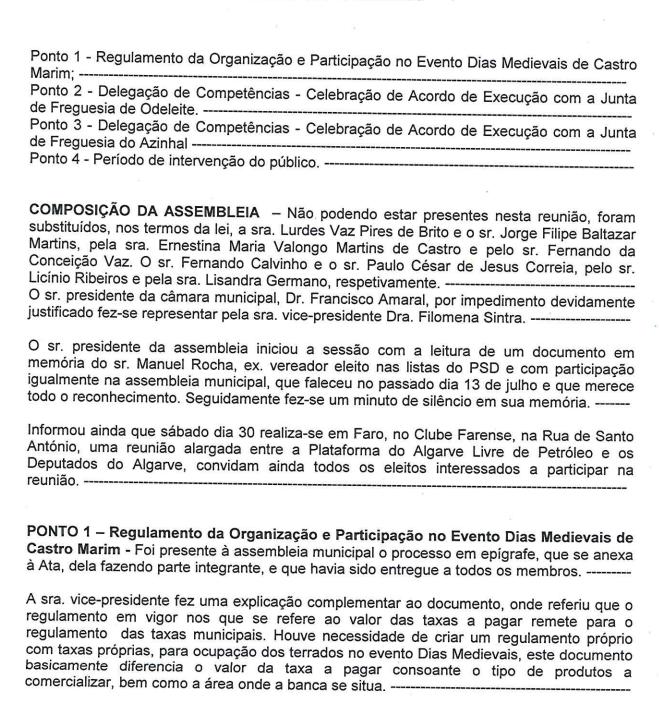
Hora de abertura: 21h15 -----





#### extraordinária

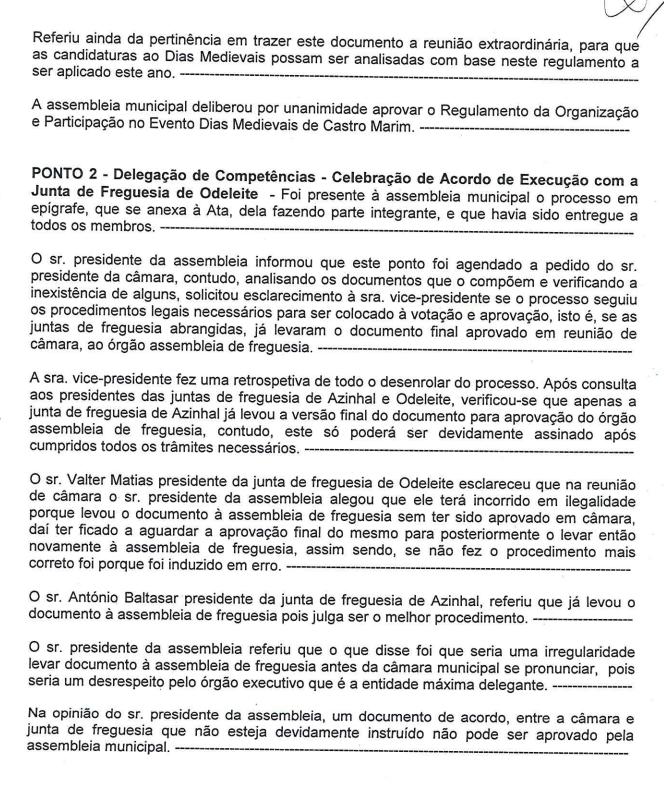








#### extraordinária







#### Assembleia Municipal de Castro Marim

# Sessão de 28/07/2016 extraordinária



A sra. vice-presidente questionou onde está tipificado na lei a hierarquia se um documento vai primeiro à aprovação da assembleia de freguesia ou assembleia municipal. Se não estiver nada tipificado na lei, não se deve arranjar argumentos para andar a empatar o assunto, que por sua vez é do interesse de todos ser resolvido com a máxima urgência. -----

O sr. presidente da assembleia alegou que é sua pretensão que o assunto se resolva, contudo, o processo deve cumprir o formalismo. -----

A sra. vice-presidente questionou o sr. presidente da assembleia se tinha a convicção de que o assunto não estava bem instruído porque o agendou para a sessão. ------

O sr. presidente da assembleia agendou, acreditou que as assembleias de freguesias reunissem até à data da assembleia municipal e estivessem reunidas as condições para os documentos serem aprovados. ------

O sr. presidente da assembleia colocou à considerando de todos os membros se o ponto devia ou não ser colocado à votação. Verificou-se que todos estiveram de acordo que o fosse votado, o sr. presidente da assembleia pôs o documento à discussão. -------





#### extraordinária



A sra. Nélia Mateus disse que, na sua opinião este é um assunto que já devia ter sido solucionado uma vez que a lei é de 2013, quanto aos trâmites legais seguidos realmente gerou-lhe alguma confusão, de todas as formas gostaria que este assunto fosse tratado para todas as freguesias, no entanto, como está dentro do serviço e tem oportunidade de estar mais de perto e observar a forma como as coisas se processam, compreende o carater de urgência destas duas freguesias. Acha cada vez mais importante a colaboração e cooperação entre as juntas de freguesia e a câmara municipal, se os serviços fossem distribuídos talvez as coisas corressem melhor. Contudo, as freguesias ficariam beneficiadas e serviriam melhor a população se fossem feitos estes Acordos. Em nome de todo o executivo da junta de freguesia de Altura, continua a manifestar a disponibilidade para propor à câmara municipal as tarefas que estão aptos para desempenhar.

A sra. Maria José Salgueiro alegou que todas as freguesias são diferentes, logo os Acordos a assinar também têm que ser diferentes, os acordos seriam elaborados conforme as caraterísticas de cada freguesia, não é justo fazer-se os Acordos só com duas freguesias.. -

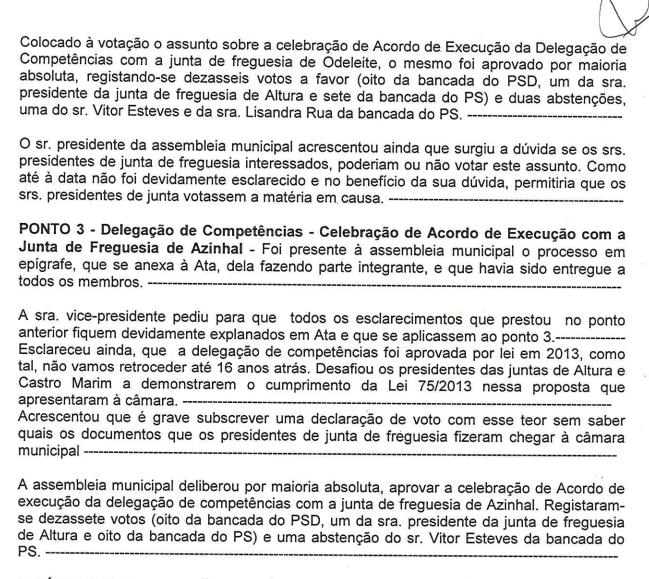
A sra. vice-presidente esclareceu que um Acordo não é dar nada, é fazer apenas um compromisso entre as partes. -----

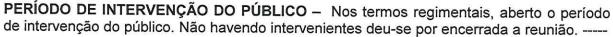
O sr. João Fernandes 1º secretário, solicitou a palavra para manifestar a sua indignação pelo conteúdo do documento lido pela sra. Maria José Salgueiro, julga ter sido um ataque deliberado à presidente da junta de freguesia de Altura. -----





#### extraordinária









Exmo. Senhor

Presidente da Assembleia Municipal de Castro Marim

Assunto – Acordos de execução – Juntas de Freguesia de Odeleite e Azinhal

Os membros abaixo assinados eleitos na lista do Partido Socialista pertencentes a este órgão do município, em presença da documentação e proposta apresentada pela câmara municipal sobre a matéria em referência para a produção dos devidos efeitos, merece da nossa parte a seguinte apreciação e respetiva tomada de posição.

Compete-nos, nos termos da alínea *K*) do nº1, do artigo 25º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, autorizar a celebração de <u>Acordos de Execução</u> entre a câmara municipal e as juntas de freguesia do concelho.

Como é do conhecimento dos membros desta assembleia municipal, a Lei atrás citada, possui uma enorme abrangência no quadro do regime jurídico das autarquias locais: aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico.

Relativamente à matéria hoje aqui analisada e votada, é bom que não esqueçamos o conteúdo e orientações plasmadas objetivamente no nº 1, do artigo 133º (Acordos de Execução), a saber: As câmaras municipais e as juntas de freguesia, no prazo de 180 dias, após a respetiva instalação, celebram um Acordo de Execução que prevê expressamente os recursos humanos, patrimoniais e financeiros suficientes ao exercício de todas ou algumas das competências previstas no artigo anterior.

Ora em relação ao <u>cumprimento dos prazos</u> , recursos humanos e financeiros a transferir estamos completamente desajustados dos prazos previstos pela lei!

Outros importantes e fundamentais aspetos contidos no diploma legal que suporta esta matéria estão referenciados no **CAPITULO II, artigo 121º** (*Princípios Gerais*), que determinam expressamente que a negociação, celebração, execução e cessação dos contratos obedecem a princípios específicos a saber, designadamente: Igualdade, Não discriminação, Estabilidade, Necessidade e Suficiência de recursos.

Ora aqui está então a versão claríssima de que a proposta do executivo <u>não respeita estes princípios</u> <u>legais</u>, já que, como é igualmente estabelecido no **artigo 135º** desta Lei, afirmando que na concretização da delegação de competências e no respeito pelos princípios legais e da não

discriminação atrás referida, os municípios consideram, designadamente, critérios relacionados com a caraterização geográfica, demográfica, económica e social de todas as freguesias abrangidas pela respetiva circunscrição territorial. Portanto, como é bom de ver, não podem nem devem ser apenas atingidas as freguesias preferidas politicamente.

Não foi por falta de vontade e/ou qualquer tipo de impedimento eventualmente proveniente da oposição política nesta assembleia municipal, que esta importante e significativa matéria para as populações deixou de produzir efeitos em tempo útil, no início deste mandato autárquico, cujos reflexos hoje estão bem presentes no nosso dia-a-dia, quando verificamos o relativo abandono de significativas ações que poderiam e deveriam ser desenvolvidas pelas nossas juntas de freguesia.

Basta só, olharmos ao nosso redor, e verificarmos o estado de desleixo a que se chegou em matéria de higiene e limpeza em quase todo o concelho e em particular, nas zonas urbanas mais povoadas.

É nosso entendimento que a descentralização de poderes, mediante a transferência de competências para as juntas de freguesia, tem por finalidade assegurar o reforço e coesão territorial e promover a eficiência e eficácia da gestão pública, assegurando os direitos das populações, situações que obrigatoriamente têm de ser acompanhadas com os meios humanos, recursos financeiros e património adequados ao desempenho das funções transferidas e acordadas.

Estas transferências já deveriam ter acontecido há mais tempo e para todas as freguesias e não apenas, àquelas que melhor convêm ao executivo sob o ponto de vista político/partidário, pretendendo unicamente dar relevo aos seus autarcas de partido, prejudicando assim as freguesias em que não obteve a votação suficiente para a governação local.

Para nós PS, esta atitude é inqualificável e constitui uma injustiça e uma ilegalidade, já que todas as freguesias apresentaram propósitos para a legal negociação.

Se não fosse a situação alcançada de forma ardilosa por parte do senhor presidente da câmara municipal, que viu conquistado aritmeticamente para a sua governação municipal, o apoio da sua, agora, adjunta do gabinete de apoio à presidência, senhora Nélia Mateus, eleita para presidente da Junta de Freguesia de Altura através e às contas da lista do Partido Socialista, tendo esta assim destruído e traído uma vontade maioritária presente no seio da Assembleia Municipal, sede da última palavra para a resolução desta importante matéria autárquica e, certamente, o senhor presidente e a sua maioria no executivo deveriam ouvir e respeitar a voz deste órgão que também obteve uma votação popular não viciada, e aqui sim, as posições seriam democraticamente decididas sem imposições resultantes de negociatas que servem apenas alguns interesses.

O Partido Socialista entende muito bem e nem sequer deseja explicações de outrem, o anterior interesse que agora passou a desinteresse, manifestado por parte da senhora presidente da junta de freguesia de Altura, em não reivindicar o real encargo prático para a aceitação e consubstanciação das delegações de competências que a Lei lhe confere.



Tanto assim que, como é bom de ver, é muito mais fácil estar no seu gabinete em Castro Marim a ter que acompanhar no terreno, como é dever e obrigação dos autarcas de proximidade, as ações para as quais se comprometeram em nome da freguesia.

Mas, com esta **não** ingénua postura, a senhora presidente da junta de freguesia de Altura e também membro desta assembleia municipal, está a prejudicar gravemente o seu colega presidente da junta de freguesia de Castro Marim, eleito **igualmente** pelas lista do Partido Socialista, a quem sistematicamente é negada a possibilidade agora alcançada, pelas juntas de freguesia de Azinhal e Odeleite.

Sabemos muito bem quais as motivações e necessidades intrínsecas das juntas de freguesia agora comtempladas com o Acordo de Execução, mas, não podemos entender, a postura do executivo em persistir na não definição das matérias a transferir para a junta de freguesia de Castro Marim, já que relativamente à junta de freguesia de Altura este desiderato terá definitivamente que passar para o próximo mandato.

Quando, durante quase todo o mandato, se desvalorizou a necessidade de se produzir e cumprir aquilo que a Lei estabelece e se desprezou o Poder Local da freguesia, bastando para tal frisar que já várias vezes aqui relembrámos a necessidade do cumprimento dos aspetos legais que pouco parecem interessar a esta maioria no executivo, agora, a pouco mais de um ano do final do nosso exercício político, vai ser atribuído um mísero apoio financeiro para fazer face a despesas que derivam de obrigações morais que algum senhor presidente de junta se encontra obrigado, para poder responder minimamente aos seus fregueses!

Temos ainda que lembrar, uma vez mais, aquilo que censurámos durante o último mandato autárquico, matéria também censurada pela protagonista que falava em nome da junta de freguesia de Altura, acerca da postura incorreta que o anterior presidente do executivo sempre exerceu, atribuindo de forma encapotada subsídios complementares às juntas de Freguesia de Azinhal e Odeleite, ao abrigo de Contratos que mais não significavam do que ajudar estas autarquias em prejuízo das de Castro Marim e Altura por serem de cor política diferente.

Não queremos pensar que esteja a acontecer a mesma coisa, mas pelo que estamos a assistir, somos tentados a julgar os factos.

Quando um Governo sita, no **preâmbulo** deste Decreto-Lei, que o processo da descentralização teve já efetivação dentro do universo da administração local com a <u>transferência e delegação de competências dos municípios para as freguesias</u> ao abrigo da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e da Lei nº 56/2012, de 8 de novembro e com o incremento de competências próprias das freguesias previsto naquelas Leis e a delegação legal pelos "contratos de execução" celebrados no <u>1º semestre de 2014</u>, trata-se mesmo só de uma afirmação pouco cuidada ou mesmo, com algum grau de surrealismo.

Só pode produzir tal afirmação quem não efetua o devido e necessário <u>acompanhamento e</u> <u>monitorização dos contratos administrativos</u> a que o Governo está obrigado, para a verificação

efetiva se, face os montantes financeiros já transferidos da administração central para as freguesias a coberto de tais competência legais, essas verbas estão a ser aplicadas em ações e trabalhos realizados por essas autarquias, o que como sabemos, não acontece em nenhuma das freguesias do nosso concelho.

Queremos nós pensar, se não estaremos em presença de um incumprimento legal, administrativo e financeiro, que importa apreciar a todo o momento e participá-lo a quem de direito...!

Em presença desta intenção do município e das freguesias agora envolvidas, entendemos manifestar a nossa preocupação e desacordo quanto à sua aplicação unicamente a estas duas freguesias, mas, por considerarmos que uma verdadeira Delegação de Competências viabilizada pelos "Acordos de Execução", obriga a um profundo e rigoroso estudo das matérias delegadas e consequentes elementos de suporte financeiro, humano e material para a sua prossecução, esperamos que no próximo mandato exista outra vontade por parte de outros protagonistas políticos que deem corpo a este desiderato e daí, virmos excecionalmente votar favoravelmente esta situação de precária e insuficiente proposta, com o objetivo único de não prejudicar ainda mais estas autarquias.

Castro Marim, 28 de julho de 2016

Os membros do PS

Sono vesques financia Modos

Alle Enter Germans

Lisande Germans



# Assembleia Municipal de Castro Marim

Às	22:45	do	dia	28	de	julho,	foi	aprovada	por	unanimidade	dos	presentes	, е
ass	inada	a M	inuta	a da	Ata	a e en	cerr	ada a sess	são,	que eu <u>João</u>	Alfred	do Fernan	<u>des</u>
Tei	<u>xeira</u> P	rime	eiro S	Secr	etár	io, sub	scre	evi					

O Presidente,

José Luís Afonso Domingos

O Primeiro Secretário,

João Alfredo Fernandes Teixeira

O Segundo Secretário,

Maria José Salgueiro do Carmo